

Assunto: **RE: Ex.mo Sr. António Amadeu Santo Peralta, Chefe de Repartição de Finanças**

Data: Ter, 8 Mai 2012 (10:38:50 WET)

De: SF Coimbra 2

Para: A. CRUZ

Exm^o. Senhor:
(Tinha o meu nome completo)
NIF (tinha o meu NIF completo).

Em resposta ao solicitado, informa-se, que consistindo o pedido de avaliação na desatualização do valor patrimonial tributário, isto é, se não houve alterações aos dados da avaliação anterior, apenas é necessário entregar a declaração mod. 1 do IMI, que pode obter, gratuitamente, no portal das finanças ou adquiri-lo, mediante pagamento, num serviço de finanças, tornando-se desnecessário a junção de qualquer outro elemento.

A declaração, nestes casos, deve respeitar integralmente os dados da avaliação anterior, caso contrário não poderá ser considerada como pedido de avaliação por desatualização do valor patrimonial tributário, pois, entender-se-á que a pretensão é a de corrigir a matriz e não a actualização do valor patrimonial.

Actualmente, nesta fase, o pedido de avaliação não comporta qualquer custo para o requerente.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças,
O Adjunto

(António Manuel Flório Duarte)

(Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, por despacho de 15/01/2010, publicado no D.R. II Série nº. 27, de 09/02/2010)